

EDITAL 010/2026/Direção Geral/UDESC Oeste

SELEÇÃO PARA A SEGUNDA TURMA DO CURSO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DOCENTES PARA O EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE EM PARCERIA COM O COREN-PI

O presente edital torna públicas as inscrições para preenchimento **de vagas** na **segunda turma** do Curso de Desenvolvimento de Competências Docentes Para o Empreendedorismo e Inovação na Área da Saúde (CDCEI), **oferta nacional** e na **primeira turma** do CDCEI, **parceria com o Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (COREN-PI)**, ambas no âmbito do projeto "Programa de Fomento ao Empreendedorismo de Negócios na Enfermagem (PROFEN) aprovado no edital PAEX-PROCEU 01/2025.

1. OBJETO

- 1.10 PROFEN é um programa de extensão da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) cuja finalidade é promover o empreendedorismo em Enfermagem e saúde entre estudantes de graduação, pós-graduação, enfermeiros e professores da área da saúde por meio do ensino, desenvolvimento de competências, reconhecimento e suporte para empreender e inovar.
- 1.20 PROFEN foi aprovado no edital PAEX-PROCEU 01/2025.
- 1.30 Curso de Desenvolvimento de Competências Docentes Para o Empreendedorismo e Inovação na Área da Saúde (CDCEI) é uma das quatro ações do programa.

2. OBJETIVO

Selecionar candidatos a turma nacional e a turma em parceria com o COREN-PI no Curso de Desenvolvimento de Competências Docentes Para o Empreendedorismo e Inovação na Área da Saúde, ação do PROFEN em formato a distância, via Moodle UDESC, na oferta nacional e híbrido na oferta em parceria com o COREN-PI, ambas de 29/07/2026 a 20/11/2026.

3. ADMISSIBILIDADE

- 3.1** Na turma nacional, poderão participar os profissionais de Enfermagem que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
 - a. Ser enfermeiro com registro ativo em Conselho Regional de Enfermagem de um dos 27 estados da federação;

- b. Exercer atividade de docência em curso de graduação ou curso técnico em Enfermagem em instituição de ensino superior ou de nível técnico, pública ou privada;
- c. Ter disponibilidade mínima de 04 (quatro) horas semanais para as atividades online do curso;
- d. Ter acesso a equipamento com conexão à internet para participar das atividades no Moodle UDESC.

3.2 Na turma em parceria com o COREN-PI poderão participar deste processo seletivo os profissionais de Enfermagem que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ser enfermeiro com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (COREN-PI);
- b) Estar com as obrigações financeiras e administrativas perante o COREN-PI em situação regular;
- c) Exercer atividade de docência em curso de graduação ou curso técnico em Enfermagem em instituição de ensino superior ou de nível técnico, pública ou privada;
- d) Ter disponibilidade mínima de 04 (quatro) horas semanais para as atividades online do curso;
- e) Ter disponibilidade para participar de 01 (um) encontro presencial mensal por módulo, com duração de 4 (quatro) horas cada, organizados pela CRIE/COREN-PI;
- f) Ter acesso a equipamento com conexão à internet para participar das atividades no Moodle UDESC.

4. VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas 200 (duzentas) vagas, sendo 100 (cem) vagas nacionais e 100 (cem) vagas em parceria com o COREN-PI, estas distribuídas entre as instituições de ensino superior e de nível técnico públicas e privadas que ofertam o curso de Enfermagem no Estado do Piauí, sendo reservadas 02 (duas) vagas por instituição.

4.2 As vagas serão distribuídas de forma equitativa entre as instituições participantes, priorizando a pluralidade institucional e a representatividade regional.

4.3 Cada vaga é vinculada nominalmente ao candidato selecionado e é intransferível.

5. INSCRIÇÃO

5.1 Os interessados devem se inscrever por meio do formulário disponível [aqui](#), respeitando a data limite definida no item 9 deste Edital.

5.2 Ao formulário de inscrição, o candidato deve selecionar a que vaga se inscreve, e anexar, em arquivo único em PDF, os seguintes documentos correspondentes:

- a. Se inscrição na turma nacional, cópia da carteira profissional emitida pelo respectivo conselho regional de enfermagem com registro ativo, comprovante de atuação docente atual (declaração institucional ou contracheque ou contrato de trabalho), emitido há no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de envio.
- b. Se inscrição na turma em parceria com o COREN-PI, cópia da carteira profissional emitida pelo COREN-PI com registro ativo, Certidão Negativa de Débitos emitida pelo COREN-PI, com validade vigente na data da inscrição, Comprovante de vínculo docente em curso de Enfermagem de nível superior ou técnico (declaração institucional ou contracheque ou contrato de trabalho), emitido há no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de envio.

5.3 A comissão de seleção não se responsabiliza por problemas técnicos relacionados ao arquivo.;

5.4 Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição. Em caso de duplicidade, será considerada válida a última inscrição enviada dentro do prazo.

6. DO FORMATO E DA RESPONSABILIDADE PELOS ENCONTROS PRESENCIAIS

6.1 A turma nacional será ofertada a distância com encontros síncronos. A turma em parceria com o COREN-PI será realizada em formato híbrido, combinando:

- a) Atividades assíncronas online, disponibilizadas na plataforma Moodle UDESC, sob responsabilidade do PROFEN/UDESC;
- b) Encontros presenciais mensais, sendo um encontro por módulo do curso, com duração de 4 (quatro) horas cada, sob responsabilidade organizacional e logística da CRIE/COREN-PI.

6.2 Os encontros presenciais serão realizados em local, data e horário definidos pela CRIE/COREN-PI, com comunicação prévia aos participantes por meio dos canais oficiais do COREN-PI.

6.3 A frequência nos encontros presenciais é obrigatória e será considerada como critério para certificação, nos termos definidos no regulamento do curso a 75% de participação.

6.4 Dúvidas relacionadas aos encontros presenciais e a logística local devem ser encaminhadas diretamente ao COREN-PI pelo e-mail: protocolo@coren-pi.org.br

7 CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem cronológica de inscrição, por instituição de vínculo docente, condicionada ao atendimento integral dos requisitos e procedimentos deste Edital.

7.2 Serão **desclassificados** os candidatos que:

- Não apresentarem a documentação exigida, ou a apresentarem de forma incompleta ou com validade vencida;
- Não atenderem aos critérios de admissibilidade estabelecidos no item 3 deste Edital;
- Não possuírem o registro no COREN ativo ou estiverem inadimplentes com o COREN-PI, no caso da turma em parceria;
- Não cumprirem os prazos e procedimentos de inscrição previstos neste Edital.

7.3 A relação dos candidatos classificados será publicada conforme o Cronograma do item 9 deste Edital.

8 PEDIDOS DE RECURSO

Não há previsão de recursos ao resultado deste edital.

9 CRONOGRAMA

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO <input type="checkbox"/>	PRAZO <input type="checkbox"/>
Lançamento do Edital	28/05/2026
Inscrição dos candidatos <input type="checkbox"/>	29/05/2026 a 22/06/2026
Publicação do resultado	Até 10/07/2026
Período de matrículas <input type="checkbox"/>	De 11/07/2026 a 21/07/2026
Período de desenvolvimento do curso <input type="checkbox"/>	29/07/2026 a 20/11/2026 <input type="checkbox"/>

9 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 A comissão de seleção da turma nacional é composta pelos colaboradores externos do PROFEN e pela coordenadora, professora da UDESC:

Matheus Moraes Silva;

Thais de Fátima Aleixo da Silva;

Josele Trindade;

Jouhanna do Carmo Menegaz.

9.2 A comissão de seleção da turma em parceria com o COREN-PI é composta pelos integrantes da equipe da Comissão Regional de Inovação e Empreendedorismo – CRIE – COREN-PI:

Elisângela Lemos Varonil Nunes;

Brígida Mendes dos Santos

Larissa Fonsêca Andrade

Márcia Magalhães de Araújo

Francisco Braz Milanez Oliveira

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todos os atos deste processo seletivo serão publicados na Página do Centro de Educação Superior da UDESC e posteriormente nos canais do COREN-PI;

10.2 Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail do Projeto (proenfermeirosempreendedores@gmail.com).

10.3 Os casos são resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.4 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Chapecó-SC, 26 de maio de 2026.

Profa. Dra. Edlamar Kátia Adamy

Diretora Geral
UDESC Oeste

(assinado digitalmente)

Profa. Dra. Juhanna do Carmo Menegaz

Coordenadora do Programa de Fomento ao Empreendedorismo de Negócios
em Enfermagem

Departamento de Enfermagem
UDESC Oeste

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **51FMR21J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **EDLAMAR KATIA ADAMY** (CPF: 760.XXX.929-XX) em 26/05/2026 às 18:31:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:01 e válido até 30/03/2118 - 12:39:01.
(Assinatura do sistema)

✓ **JOUHANNA DO CARMO MENEGAZ** (CPF: 061.XXX.259-XX) em 27/05/2026 às 13:04:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/03/2020 - 14:15:00 e válido até 02/03/2120 - 14:15:00.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTk1ODVfMTk1OTBfMjAyNI81MUZNUjlxSg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00019585/2026** e o código **51FMR21J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.